



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

## REQUERIMENTO Nº 125/2017

Solicita ao Tribunal Regional Eleitoral – TRE a permanência das Zonas Eleitorais 75º, 148º e 201º, na Comarca de Toledo, Estado do Paraná.

Senhor Presidente,

Os Vereadores que este subscrevem, nos termos do inciso II do artigo 159 do Regimento Interno,

### REQUEREM

A Vossa Excelência, ouvida o Mesa, seja enviado ofício ao Presidente do Tribunal Regional Eleitoral - TRE, Desembargador Adalberto Jorge Xisto Pereira, endereçando a Rua João Parolin, número 224, Prado Velho, CEP: 80220-902, Curitiba-PR, para que ocorra a permanência das Zonas Eleitorais 75º, 148º e 201º, na Comarca de Toledo.

**CONSIDERANDO** o contido na Resolução nº 23.520, de 1º de junho de 2017, do Tribunal Superior Eleitoral que estabelece diretrizes para a extinção e o remanejamento de zonas eleitorais do interior dos estados;

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução-TSE nº 23.422, de 6 de maio de 2014, alterada pela Resolução-TSE nº 23.512, de 16 de março de 2017, em que estabelecem limites e procedimentos para criação e instalação de zonas eleitorais no país;

**CONSIDERANDO** a Audiência Pública realizada em 5 de julho de 2017 no Fórum Eleitoral de Toledo, proveniente do edital nº 28/2017, emitido em 03/07/2017 pela Juíza Eleitoral, Dra. DENISE TEREZINHA CORRÊA DE MELO KRUEGER, que debateu sobre o rezoneamento eleitoral na Comarca de Toledo e, que atualmente, conta com três zonas eleitorais (números 75, 148 e 201) e, há a ameaça de, com o cumprimento imediato da Resolução TSE nº 23520/2017, ficar com apenas uma zona eleitoral (número 75) na Comarca de Toledo, tudo conforme demonstrado em **ata** e **edital** que seguem anexos a este expediente e que frisa a manutenção das três zonas eleitorais;

**CONSIDERANDO** as informações com dados estatísticos referentes a quantidade de eleitores na comarca de Toledo (114.436 eleitores aptos/cancelados/suspensos – Toledo, Ouro Verde do Oeste e São Pedro de Iguaçu), bem como a estrutura de colaboradores para o desempenho das atividades com a devida eficácia e eficiência para um bom atendimento à população, tudo conforme demonstrado em documento da Justiça Eleitoral da Comarca de Toledo e apenso a este;



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

**CONSIDERANDO** que o cumprimento efetivo da Resolução nº 23.520, de 1º de junho de 2017, do Tribunal Superior Eleitoral que trata do zoneamento irá prejudicar de forma ampla à população, pois a Justiça Eleitoral em Toledo vem sofrendo evoluções constantes e, com esta medida aplicada será um retrocesso à nossa gente;

**CONSIDERANDO** que o assunto acerca da contenção de gastos na estrutura de modo geral não deve prosperar, pois a redução ínfima será de apenas 0,2% e, em contrapartida tratá grandiosos prejuízos ao atendimento à população;

**CONSIDERANDO** manifestação contrária de 100% das entidades representadas em audiência pública referente ao zoneamento e demonstrado em ata anexa;

Por fim, por estas e outras razões, esta Câmara Municipal de Toledo por meio dos seus Parlamentares, solicita de modo **URGENTE** a permanência das Zonas Eleitorais 75º, 148º e 201º, na Comarca de Toledo, Estado do Paraná.

SALA DAS SESSÕES, 2 de agosto de 2017.

ADEMAR DORFSCHMIDT

AIRTON SAVELLO

ANTÔNIO ZÓIO

CORAZZA NETO

EDMUNDO FERNANDES

GABRIEL BAIERLE

ASCÂNIO BUTZGE

LEANDRO MOURA

LEOCLIDES BISOGNIN

MARCOS ZANETTI

MARLI DO ESPORTE

MARLY ZANETE

NEUDI MOSCONI



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

OLINDA FIORENTIN

PEDRO VARELA

RENATO REIMANN

VAGNER DELABIO

VALTENCIR CARECA

WALMOR LODI

Requerimento nº 125/2017